



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 04/92-CMC

Atualiza a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cacoal-Ro, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução nº 01/90-CMC, de 02 de março de 1.990, e

Considerando as disposições do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 314/92, de 27 de abril de 1.992.

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:


Art. 1º Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, previstos nos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº 01/90-CMC, de 02/03/90, na ordem de 30% (trinta por cento) e a vigorar a partir de 01 de abril de 1.992.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 08 de maio de 1.992.


Dr. Carlos Alberto Bical
Presidente


Cicero Soares Angelo
1º Secretário


Lucindo Setello Carneiro